

Residência Médica 2014

Manual do Candidato



FCM

Faculdade de Ciências Médicas de Campina Grande

CESED - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO
Gisele Bianca Nery Gadelha
Diretora-Presidente

FCM - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE CAMPINA GRANDE
Dalton Roberto Benevides Gadelha
Diretor

COREME - Coordenação de Residência Médica
Prof. Diego Nery Benevides Gadelha
Coordenador

CEPROS - Comissão Executiva de Processo Seletivo
Profª. Maria Lopes de Sousa
Presidente



SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|----|
| Apresentação | 4 |
| Programação | 5 |
| A Inscrição | 6 |
| Preenchimento do Formulário | 6 |
| Provas | 9 |
| Aprovação/Classificação | 9 |
| Matérias Abordadas | 10 |
| Portaria | 11 |
| Edital | 13 |
| Anexo (Conteúdo Programático) | 14 |

Apresentação

A Faculdade de Ciências Médicas de Campina Grande – FCM, instituição privada de ensino superior, tendo como mantenedora o Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento Ltda.- CESED, com sede e foro na cidade de Campina Grande-PB, foi credenciada pela Portaria MEC nº 193 de 19 de janeiro de 2005 e iniciou as suas atividades acadêmicas em 18 de fevereiro de 2005, com os cursos de Enfermagem e Fisioterapia. Em dezembro do mesmo ano, recebeu autorização para o seu curso de Medicina, que passou a funcionar a partir do dia 08 de fevereiro de 2006. O curso de Medicina foi reconhecido pela Portaria MEC nº 151, de 17 de agosto de 2012.

A FCM surgiu com o objetivo de levar, notadamente, à região Nordeste, um ensino de qualidade com um corpo docente formado de mestres e doutores. Foi estruturada dentro dos padrões mais modernos: salas climatizadas, laboratórios com equipamentos de última geração e biblioteca com acervo totalmente informatizado e atualizado; sensibilizar seus futuros profissionais com reflexões sobre humanidade, possibilitando a humanização nos serviços de saúde; formar pessoas para o sucesso na vida profissional, pessoal e social compatível com as referências nacionais e internacionais que lhes permitam atuar com qualidade, eficiência, resolutividade e ética. Adotando uma postura pedagógica interdisciplinar, que reflita sua abordagem holística do conhecimento; oferecer um sistema completo de apoio ao futuro profissional de medicina, possibilitando-o sua empregabilidade e seu papel social integrado e integral para o exercício da sua cidadania.

Possui um corpo docente comprometido com a sua missão, professores estes parceiros em decisões que vêm contribuindo para implementação de um programa de Residência Médica, de forma a oferecer uma formação continuada a seus egressos e demais profissionais médicos.

Oessa feita, busca-se fazer o interrelacionamento, a troca de conhecimentos em que se aprende a aprender ensinando, mediante uma didática moderna e treinamento em serviços e pesquisa, em que os residentes, notadamente das áreas básicas, internos e professores componham uma equipe que funcione com um núcleo intensivo de aprendizagem.

PROGRAMA<;AO

Inscriy6es

09 de janeiro de 2014 a 24 de janeiro de 2014

A partir do dia 29 de janeiro de 2014 sera disponibilizado o comprovante com a confrmayio da inscriyio e indicayio do local e sala de realizayio da prova no site www.cesed.br

O processo seletivo sera realizado em urn s6 dia obedecendo aos seguintes hod.rios.

PRIMEIRAFASE

- Prova te6rica:

01 de fevereiro de 2014- 8 as 12 horas

SEGUNDA FASE

Analise e arguiyio do curricula:

01 de fevereiro de 2014 - a partir das 14 horas

DIVULGA AO DO RESULTADO

04 de fevereiro de 2014 -as 14 horas

A INSCRIÇÃO:

- Preencher o formulário de inscrição no site www.cesed.br;
- Imprimir o boleto de pagamento da taxa de inscrição;
- Efemar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), na rede bancária; Atencão: Ao inscrever-se, o candidato declara de que aceita as condições estabelecidas na Portaria/CESED/71/2013.

PREENCHIMENTO DO FORMULARIO

Nome do Candidato

Informe seu nome completo deixando um espaço em branco entre os nomes. Se o espaço não for suficiente, abrevie os nomes em intermediários - não abrevie o primeiro nem o último nome.

Sexo

Data de Nascimento

Numero do Documento de Identidade

Informe o número de seu documento de identidade. Não use pontos, vírgulas, hífens e letras.

IMPORTANTE:

- Os Documentos de Identidade Profissional expedidos por Ordens ou Conselhos, de acordo com o Art. 1º da Lei Federal n.º 6.206/75, valem como Documento de Identidade.
- Não serão considerados como Documento de Identidade: Título Eleitoral, Certidão de Nascimento e Carteira de Estudante.
- Será aceita apenas Carteira Nacional de Habilitação que contenha foto e número de identidade.

Órgão Emissor

Informe o órgão emissor expedidor da sua cédula de identidade. Se a cédula de identidade foi expedida pelas Forças Armadas, Polícia Federal, Polícia Militar, Ordens ou Conselhos, selecione a opção correspondente: AE (Ministerio da Aeronáutica), EX (Ministerio do Exército), MM (Ministerio da Marinha), PF (Polícia Federal), PM (Polícia Militar), CR (Ordens ou Conselhos).

UF (Unidade da Federação do órgão emissor)

Informe a sigla do Estado do órgão emissor expedidor do seu documento de identidade

CPF

Digite o número do seu CPF - não use pontos, vírgulas, hífens e letras.

Endereço

Informe corretamente o seu endereço (rua, número, apto., bairro, cidade, CEP e sigla do Estado).

Caso seja necessário localizá-lo, por algum problema surgido, e o endereço não constar, os problemas que surgirem, como consequência deste fato, serão de sua inteira responsabilidade.

Telefone

Informe um número de telefone fixo e um, de celular. Não esquea o DDD.

E-mail

Opção de Programa

Atenção: O candidato só poderá realizar uma inscrição.

Portador de necessidade especial

Se você é portador de uma das necessidades especiais, identifique-a e/ou se utiliza prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo ou ainda, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais para fazer a prova, deverá obrigatoriamente entrar em contato com a comissão organizadora do processo seletivo até 48h antes do processo seletivo, pessoalmente, ou por e-mail para cepros@cesed.br. Deverá ainda entregar pessoalmente ou por um representante, com procuração, simples ou enviar, por sedex ou correspondência registrada, até o período supracitado, laudo médico comprovando a necessidade especial para a Comissão Executiva de Processo Seletivo- CEPROS.

As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação da prova e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito a análise de inviabilidade e razoabilidade do pedido. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar uma acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

Formulário de Inscrição

Conforme os seus dados, imprima o formulário, preencha-o e assine-o.

- A inscrição será invalidada se for paga com CHEQUE e este NÃO apresentar a devida PROVISÃO DE FUNDOS.

- Não será válida a inscrição cujo pagamento e os dados do requerimento de inscrição sejam realizados em desacordo com as exigências previstas anteriormente.

- A inscrição será considerada efetivada, quando for dada a compensação bancária.

- O não cumprimento das exigências dispostas no Edital e neste Manual do Candidato implicará no cancelamento da inscrição do Processo Seletivo.

APOS A CONCLUSÃO DA INSCRIÇÃO, A OPÇÃO DE PROGRAMA NÃO PODERÁ SER ALTERADA, EM NENHUMA HIPÓTESE.

ATENÇÃO:

A partir dia 29 de janeiro de 2014, o candidato deverá acessar o site www.cesed.br, onde será disponibilizado o comprovante com a confirmação da inscrição e indicação do local e sala de realização da prova. O comprovante deverá ser impresso e os dados conferidos.

O comprovante deverá ser levado no dia da prova, juntamente como documento de identidade.

No caso do candidato ter efetuado a inscrição, dentro dos prazos estabelecidos e o comprovante não for emitido, a confirmação de sua inscrição ou no comprovante constem dados incorretos, o mesmo deverá enviar um e-mail, a data e a forma de pagamento, o número de inscrição e os dados que não correspondam ao informado (**exceto opção de Programa**), para cepros@cesed.br, até as 18 horas do dia 30/01/2014.

As inscrições encerrar-se-ão, irrevogavelmente, no dia e horário fixados no Edital.

As inscrições implicam o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas no Edital.

A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba e os documentos relacionados no Edital.

Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo Programa de Residência Médica escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições e tabeladas no inteiro teor do Edital e deste Manual do Candidato PRM CESED/FCM 2014.

A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todo os atos decorrentes, em qualquer época. O CESED/FCM não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou dados incorretos, imprecisos ou desatualizados fornecidos pelo candidato.

PROVAS

As provas serão realizadas em duas Fases:

- A 1ª fase constará de prova escrita, com 100 (cem) questões objetivas, simulâneas para todos os candidatos, com peso 9,0 (nove), sendo realizada em 01/02/2014, das 8 às 12 horas;
- A 2ª fase, análise e arguição curricular, comum a todos os candidatos, com peso 1,0 (um), a ser realizada também na data supracitada, a partir das 14 horas. Esta fase tem o objetivo de estabelecer a coerência dos dados apresentados no "*curriculum vitae*", explicando as características do curso de graduação (internato, reprovagens, dependências), as monitorias, estágios, trabalhos publicados, participações em congressos e cursos extra-curriculares, bolsas de estudo recebidas, planos, fluência verbal, clareza na exposição; postura; objetividade. Serão considerados os seguintes elementos: Histórico Escolar, com nota máxima igual a 6 (seis); Atividades assistenciais extra-curriculares, com nota máxima igual a 1 (um); Atividades científicas, com nota máxima igual a 1 (um); Atividades de ensino extra-curriculares, com nota máxima igual a 1 (um) e Atividades estudantis, com nota máxima igual a 1 (um).

Não será permitido ao candidato, após o término das provas, levar o caderno de prova.

APROVAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

A média Anal para o processo seletivo de cada candidato será o resultado da média ponderada das notas das duas fases, obedecendo à ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o(s) candidato(s) com maior média final.

Caso o candidato não confirme sua matrícula no período estipulado, será convocado candidato excedente pela ordem de classificação para o preenchimento da vaga.

O médico residente matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica- CNRM, poderá requerer o trancamento de matrícula no programa de Residência Médica, por período de 01 (um) ano, para fins de prestação de Serviço Militar. (RESOLUÇÃO Nº 01/2005- CNRM/MEC). O trancamento de matrícula para prestação de Serviço Militar implicará na suspensão automática do pagamento da bolsa (de médico residente) até o seu retorno ao programa.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

No local e dia das provas, não é permitido ao candidato portar dispositivos eletrônicos (aparelhos celulares ou similares, relógios, bem como porte de armas), bem como usar boné, capacete, sacola, bolsa, outros. Os pertences serão acondicionados em sacos plásticos etiquetados pelo fiscal, devendo ser mantidos no chão à frente do candidato. Nos dias das provas será entregue ao candidato um kit, contendo lápis, caneta, borracha e régua.

O CANDIDATO QUE CONTRARIAR QUAISQUER DESSAS NORMAS, DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA, SERÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO.

U

W

3
i:
<2:
"0
"u:
0.1
a":

É vedada a anuência de questões

Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo com antecedência mínima de uma hora com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 4R (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão do Processo Seletivo.

Para garantir a lisura e idoneidade do processo seletivo, a todos os candidatos será solicitado, quando da aplicação da prova, a autenticação digital no Cartão Resposta, personalizado. Os candidatos deverão registrar sua assinatura na lista de presença e no verso do Cartão Resposta.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova.

Haverá 10 (dez) minutos de tolerância para entrada de candidatos após o horário de início da prova escrita. Terminado esse prazo, não será permitido o acesso de candidatos ao local da prova. O candidato que chegar após o fechamento do portão não terá acesso ao prédio e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

O candidato deverá preencher os alvos, no Cartão Resposta da Prova Escrita (objetiva), com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fornecida pela comissão de processo seletivo.

MATERIAS ABORDADAS

Clinica Medica- 20 questões objetivas

Pediatria- 20 questões objetivas

Ginecologia e Obstetricia- 20 questões objetivas

Cirurgia Geral- 20 questões objetivas

Medicina Preventiva e Social - 20 questões objetivas

PORTARIA CESED 71/2013

Estabelece as normas para o programa de Residencia Medica do CESED/FCM - Faculdade de Ciencias Medicas de Campina Grande.

A Diretora-Presidente do CESED, no uso de suas atribuicoes e, tendo em vista o que confere o Decreto n° 80.281, de 05 de setembro de 1977, a Lei n° 6.932, de 07 de julho de 1981 e a Resolucao CNRM n° 02, de 01 de setembro de 2011, considerando as definicoes estabelecidas pela Comissao Nacional de Residencia Medica, atraves da Resolucao n° 04 de 30 de setembro de 2011 e considerando os pareceres SISCNRM n° 100/2011 e SISCNRM n° 740/2102,

Resolve:

Art. 1º - Estabelecer as normas para o programa de Residencia Medica do CESED/FCM, parte integrante de um Programa de Educacao Continuada, em nivel Lato Sensu, para os profissionais de Medicina, que tem como objetivos contribuir para:

- a) Desenvolver as habilidades de atitude profissional;
- b) Refletir o dominio de determinados conteudos;
- c) Buscar e identificar a capacidade de aplicacao de conhecimentos;
- d) Solucionar problemas em situacoes encontradas na pratica profissional;
- e) Consolidar conhecimentos teóricos aplicados à pratica;
- f) Ter censo etico e profissional, associado à responsabilidade humanistica, com compreensao da causalidade e finalidade da etica medica.

Art. 2º - O programa referido no artigo anterior, desenvolvido pelo CESED/FCM, funcionar nas seguintes especialidades:

- a) OFTALMOLOGIA- duracao 03 anos (R1 - 02 vagas);
- b) MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE- duracao 02 anos (**R1**- 02 vagas);
- c) ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA- duracao 03 anos (**R1**- 02 vagas);
- d) CLINICA MEDICA- duracao 02 anos (**R1** - 02 vagas);

Art. 3º - As provas serao realizadas em duas Fases:

- a) a 1ª fase constad de prova escrita, com 100 (cem) questoes objetivas, simultaneo para todos os candidatos, com peso 9,0 (nove), sera realizada em 01/02/2014, das 8 as 12 horas;
- b) a 2ª fase, analise e arguicao curricular, comum a todos os candidatos, com peso 1,0 (urn), a ser realizada na mesma data, a partir das 14 horas.

§1º Na data e horario estabelecidos, conforme a ordem de chamada, o candidato deve comparecer perante os examinadores munido do *curriculum vitae* completo, com todos os comprovantes, inclusive o histórico escolar do curso medico;

§2º O medico que estiver participando do PROVAB deve anexar ao curriculum vitae emitida pela SGTES de que está participando do Programa;

Art. 4º Na análise curricular serão considerados os seguintes elementos:

- a) Histórico Escolar, com nota máxima igual a 6 (seis); Atividades assistenciais extracurriculares, com nota máxima igual a 1 (um);
- b) Atividades científicas, com nota máxima igual a 1 (um);
- c) Atividades de ensino extracurriculares, com nota máxima igual a 1 (um);
- d) Atividades esportivas, com nota máxima igual a 1 (um).

Art. 5º - A média final para o processo classificatório, de cada candidato, será o resultado da média ponderada das notas das duas fases, obedecendo a ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o(s) candidato(s) com maior média final.

Parágrafo único. No caso de empate, será classificado o candidato que obtiver maior número de pontos na análise curricular.

Art. 6º - Em qualquer fase do Processo Seletivo será excluído o candidato que utilizar meios ilícitos ou proibidos durante a sua realização ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos no recinto da prova ou fora dele, julgamento que será feito a critério da Comissão do Processo Seletivo.

Parágrafo único. Além das outras, além da exclusão, poderão ser aplicadas ao candidato nos termos deste artigo, considerando-se a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais causados nos termos da legislação vigente, bem como danos específicos às pessoas dos demais candidatos concorrentes.

Art. 7º - Faz parte também desta Portaria o Manual do Candidato, o qual consta de informações complementares.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Campina Grande-PB, 27 dezembro de 2013

Gisele Bianca Nery Gadelha
Diretora-Presidente do CESED

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO - CESED
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE CAMPINA GRANDE
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
EDITAL 02/2014

O Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento – CESED, conforme dispõe a Lei N.º 6.932/81, a Lei N.º 12.514/2011 e as Resoluções complementares CNRM N.º 02/2011, CNRM N.º 03/2011, os PARECERES SISCNRM N.º 100/2011, SISCNRM N.º 740/2012 e a Portaria CESED 71/2013, informa que estarão abertas de **09 a 24 de janeiro/2014** as inscrições para a seleção de candidatos ao preenchimento de vagas no Programa de Residência Médica do CESED/FCM, nas seguintes especialidades:

| | | |
|---|-----------------|---------------|
| OFTALMOLOGIA | duração 03 anos | R1 - 02 vagas |
| MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE | duração 02 anos | R1 - 02 vagas |
| ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA | duração 03 anos | R1 - 02 vaga |
| CLÍNICA MÉDICA | duração 02 anos | R1 – 02 vagas |

LOCAIS DE TREINAMENTO

O programa utilizará como local de treinamento o **Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes, Clínica Escola FCM e o Serviço Municipal de Saúde**, todos na cidade de Campina Grande – PB.

NORMAS PARA INSCRIÇÕES

- As inscrições são destinadas a médicos formados em escolas médicas reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC e médicos estrangeiros cujo diploma esteja revalidado conforme determina a Legislação Brasileira;
- Para efetivar a inscrição, o candidato deverá acessar o site www.cesed.br, preencher o formulário e imprimir o boleto para o pagamento no valor **R\$ 400,00**, na rede bancária;
- A inscrição será considerada efetivada quando for feita a compensação bancária;
- Os candidatos só poderão se inscrever em um único programa de residência médica;

DA PROVA

A prova será aplicada na própria FCM e será feita em duas fases: a 1ª fase consta de prova escrita, com 100 (cem) questões objetivas, simultânea para todos os candidatos, com peso 09 (nove), a ser realizada em **01 de fevereiro/2014, das 8h às 12horas**. A 2ª fase constará de análise e arguição curricular, com peso 01(um) – comum a todos os candidatos, **a partir das 14 horas, do mesmo dia, sábado**. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido
- Xerox da Carteira de Identidade.
- Xerox do Título de Eleitor.
- Xerox do CPF.
- Xerox do Histórico Escolar fornecido pela Instituição de Ensino Superior com o Coeficiente de Rendimento Escolar ou equivalente **já calculado pela Instituição, caso contrário será desconsiderado e atribuída nota zero.**
- Xerox do Diploma ou Declaração que comprove concluir o Curso de Medicina até **o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula.**
- Uma fotografia $\frac{3}{4}$ - recente.
- Comprovante de participação do **PROVAB** (para os profissionais participantes do referido programa).

OBSERVAÇÃO:

A falta de qualquer um dos documentos acima acarretará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Os candidatos que estiverem cursando o último (12º) período do Curso de Medicina (internato), se aprovados e/ou classificados que não comprovarem a conclusão do Curso de Medicina até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula, perderão o direito à vaga e serão eliminados do Processo Seletivo.

DA NOTA FINAL

- A média final para o processo classificatório de cada candidato será o resultado da média ponderada das notas das duas fases, obedecendo à ordem decrescente das médias finais obtidas, tendo preferência o(s) candidato(s) com maior média final.
- **Os médicos participantes do PROVAB** serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final, desde que confirmem sua atuação no referido programa, por meio da documentação emitida pelo Ministério da Saúde através do SGTES, conforme artigo 8º da Resolução CNRM nº3/16/09/2011, atribuindo-se os seguintes critérios:
 - a) 10% da nota total para quem concluir 01 ano de participação no programa;
 - b) 20% da nota total para quem concluir 02 (dois) anos de participação no programa;
 - c) A pontuação adicional de que trata o referido artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital do processo seletivo.
- O médico que realizou todas as fases do processo seletivo contará com o benefício acrescido na sua nota final, tendo ele a obrigatoriedade de passar por todas as possíveis fases do processo seletivo da instituição;
- Em caso de não apresentação do certificado, o médico perderá o benefício, sendo passível de perder o direito à vaga no PRM, com consequente convocação da lista de espera.

DO RESULTADO

O resultado dos classificados será publicado em 04 de fevereiro/2014, através do site **www.cesed.br** e por meio de edital em jornal local.

DO TRANCAMENTO

O médico residente matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, poderá requerer o trancamento de matrícula por período de 01 (um) ano, para fins de prestação de Serviço Militar. (RESOLUÇÃO 01/2005 – CNRM/MEC). O trancamento de matrícula para prestação do Serviço Militar implicará na suspensão automática do pagamento da bolsa do médico residente até o seu retorno ao programa. Caso o candidato não confirme sua matrícula no período estipulado, será convocado candidato excedente pela ordem de classificação para o preenchimento da vaga. Outros dispositivos que regulamentam o processo seletivo estão contidos na PORTARIA CESED 71/2013 e no Manual do Candidato, através do site **www.cesed.br**.

Campina Grande – PB, 30 de dezembro de 2013.

Gisele Bianca Nery Gadelha
Diretora-Presidente do CESED

ANEXO (CONTEUDO PROGRAMATICO)

CLÍNICA MÉDICA

PROPEDEUTICA: RESPIRATORIA, CARDIOVASCULAR, GASTROINTESTINAL, URINARIA, REUMATOLOGICA, HEMATOLOGICA E NEUROLOGICA; HIPERTENSAO ARTERIAL SISTEMICA; INSUFICIENCIA CARDIACA CONGESTIVA; ARRITMIAS CARDIACAS; DOENÇAS ARTERIAL CORONARIA FORMAS AGUDAS E CRONICAS; DOENÇAS DO PERICARDIO; DOENÇAS DO ENDOCARDIO; DIABETES MELLITUS; DOENÇAS DA TIROIDE; DOENÇAS DAS SUPRARENAS E GONADAS; DOENÇAS DA HIPOFISE; DOENÇAS NUTRICIONAIS; DISLIPIDEMIAS; DOENÇAS PULMONAR OBSTRUTIVA CRONICA E ASMA; TUBERCULOSE PULMONAR; HIPERTENSAO PUMONAR; HIPERTENSAO PORTAL; PARASITOSES INTESTINAIS; ICTERICIAS; ANEMIAS; LEUCOSES; IMUNOLOGIA BASICA; INSUFICIENCIA RENAL AGUDA E CRONICA; DOENÇAS CEREBROVASCULARES; CHOQUES; COLAGENOSES; VASCUITES; LES; DISTURBIOS DO METABOLISMO ACIDO-BASE E HIDROELETROLITICO; INFECÇÕES URINARIAS ALTAS E BAIXAS; DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMITIDAS, AIDS; GLOMERULONEFRITES E SÍNDROME NEFROTICA; HEMORRAGIAS DIGESTIVAS ALTA E BAIXA; NEOPLASIAS DO APARELHO DIGESTIVO; ESQUISTOSSOMOSE; HEPATITIS; FEBRE REUMATICA; FEBRE TIFOIDE; DENGUE; ULCERA PEPTICA; DOENÇAS DO ESOFAGO; DOENÇA DE CHAGAS; ENDOCARDITE INFECCIOSA; CARCINOMA BRONCOGENICO; INFECÇÕES RESPIRATORIAS; DIARREIAS; ARTRITES; OSTEOARTROSE; HANSEIASE; LEISHMANIOSE; MICOSES; PENFIGO; MENINGITES; DISTÚRBIOS DA COAGULAÇÃO; LTNFOMAS. HIPERTENSAO INTRACRANIANA; MANUSEIO DAS CONVULSÕES; CRISE TIREOTOXICA; COMAS; COAGULAÇÃO INTRAVASCULAR DISSEMINADA, INSUFICIENCIA RESPIRATORIA AGUDA E CRONICA.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

DETERMINANTES DO PROCESSO SAUDE - DOENÇAS; HISTORIA NATURAL DA DOENÇA; FASES E MEDIDAS DE PREVENÇÃO; VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA; EPIDEMIOLOGIA DESCRITIVA; INDICADORES DE SAUDE; TIPOS DE ESTUDOS EPIDEMIOLOGICOS; EPIDEMIOLOGIA DAS DOENÇAS TRANSMISSIVEIS E NAO TRANSMISSIVEIS; ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS COM O PROCESSO DE TRABALHO; EVOLUÇÃO E HISTÓRIA DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE NO BRASIL; SISTEMA UNICO DE SAUDE: ASPECTOS JURIDICOS E ORGANIZACIONAIS. SANEAMENTO. SANEAMENTO BASICO.

OBSTETRÍCIA/GINECOLOGIA

OBSTETRÍCIA

PROPEDEUTICA CLÍNICA E PROPEDEUTICA SUBSIDIARIA EM OBSTETRÍCIA; ASSISTENCIA PRE-NATAL A GESTANTE DE BAIXO-RISCO E A GESTANTE DE ALTO-RISCO; ESTUDO CLINICO E ASSISTENCIA AO PARTO NAS APRESENTAÇÕES CEFALICAS E PELVICAS; PUERPERIO NORMAL E PUERPERIO PATOLOGICO; SINDROMES HEMORRÁGICAS DA GESTAÇÃO; SINDROMES HIPERTENSIVAS NA GESTAÇÃO; INFECÇÕES PERINATAIS; PREMATURIDADE FETAL; DOENÇAS INTERCORRENTES NA GESTAÇÃO; TOCURGIA.

GINECOLOGIA

ANATOMIA E FISIOLOGIA DO APARELHO REPRODUTOR FEMTINO; AMENORREIA E SANGRAMENTO UTERINO ANORMAL; PROPEDEUTICA CLINICA E PROPEDEUTICA SUBSIDIARIA EM GINECOLOGIA; CLIMATERIO; PLANEJAMENTO FAMILIAR; DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSIVEIS; ENDOMETRIOSE; UROGINECOLOGIA; PATOLOGIAS BENIGNAS E MALIGNAS DE OVARIO, UTERO E TRATO GENITAL INFERIOR PATOLOGIAS BENIGNAS E MALIGNAS DA MAMA

PEDIATRIA

DISTURBIOS HIDROELETROLÍTICOS; DISTURBIOS ACIDOBASE; DESNUTRIÇÃO; CETOACIDOSE DIABÉTICA; INFECÇÕES DO TRATO URINÁRIO; SÍNDROME NEFRÍTICA; INSUFICIÊNCIA RENAL; CARDIOPATIAS CONGENITAS; INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA; DOENÇA REUMÁTICA; MITOCARDIOPATIAS; PNEUMOPATIAS INFLAMATÓRIAS AGUDAS; ASMA; INFECÇÕES DAS VIAS AERÉAS SUPERIORES; ARTRITE REUMATÓIDE; LUPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO; ARTRITE SEPTICA; MENINGITES; CONVULSÕES NA CRIANÇA; DIARREIA AGUDA E CRÔNICA; PARASITÓSES INTESTINAIS; ALERGIA ALIMENTAR; CLASSIFICAÇÃO DO RECEM-NASCIDO; RECEM-NASCIDO PRE-TERMO; FILHO DE MÃE DIABÉTICA; DOENÇAS HEMORRÁGICAS DO RECEM-NASCIDO; SEPTICEMIA; TORCHS; DISTURBIOS RESPIRATORIOS DO RECEM-NASCIDO; ALIMENTAÇÃO NOS DOIS PRIMEIROS ANOS DE VIDA; CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO; OSTEOMIELOITE; DOENÇAS EXANTEMÁTICAS; TUBERCULOSE; HEPATITES; SÍNDROME DE IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA; ANEMIAS NA CRIANÇA; COAGULOPATIAS NA CRIANÇA; VACINAS; ATENÇÃO INTEGRADA ÀS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA (AIDPI); ICTERICIA NEONATAL.

CIRURGIA GERAL

RESPOSTAS ENDC)CRINO-METABC)LICA AO TRAUMA; CUIDADOS PRE E PC)S-OPERATORIOS; INFEC<::OES CIRURGICAS E ANTIBIOTICOTERAPIA; NUTRI<::AO EM CIRURGIA; EQUILfBRIO HIDROELETROLfTICO E ACIDO-BASEDO PACIENTE; CICATRIZAC::AO E CUIDADOS COM A FERIDA CIRURGICA; TRANSFUSAO SANGUINEA, HEMOSTASIA E COMPLICAC::OES TRANSFUSIONAIS; CHOQUE; PRINCIPIOS GERAIS DE TECNICA OPERATORIA; FATORES DE RISCO NO PACIENTE CIRURGICO; PRINCIPIOS GERAIS DA CIRURGIA ONCOLOGICA; MOITORIZAC::AO DO PACIENTE CIRURGICO; CIRURGIA LAPAROSCOPICA; HERNIAS DA PAREDE ABDOMINAL; ABSCESSO HEPATICO; AFECC::OES BENIGNAS DA REGIAO CERVICAL; NEOPLASIAS MALIGNAS DA TIREOIDE; TUMORES BENIGNOS, CISTOS, DIVERTICULOS DO ESOFAGO; DISTURBIOS DA MORTILTDADE ESOFAGICA; ESTENOSE CAUSTICA DO ESOFAGO; DOEN<::A DO REFLUXO GASTRO-ESOFAGICO; ESOFAGO DE BARRET; MEGAESOFAGO CHAGASICOACALASIA; TUMORES MALTGNOS DO ESOFAGO E DO CARDIA; DOEN<::A ULCEROSA PEPTICA GASTRODUODENAL; TUMORES BENIGNOS DO ESTOMAGO; TUMORES MAUGNOS DO ESTOMAGO; SINDROMES POSGASTRECTOMTAS; OBESIDADE MORBIDA; COLECTSTOPATIAS; NEOPLASIA DO FIGADO; HIPERTENSAO PORTAL; NEOPLASIAS DA VIA BIUAR PRINCIPAL; PANCREATITES - AGUDA E CRONICA; NEOPLASTAS PANCREATICAS; TUMORES DO DUODENO, JEJUNO, fLEO (INTESTINO DELGADO); APENDICITE AGUDA (TUMORES CARCIOIDES-SfNDROME CARCINOID£); DOEN<::A DIVERTICULAR DO COLON; NEOPLASIAS BENIGNAS DO COLON; DOEN<::A DE CROHN; COLITE ULCERATIVA; PATOLOGIAS ORIFICIAIS; CARCINOMA DO COLON, RETO EANUS,